



DIREITOS HUMANOS

Boletim Informativo

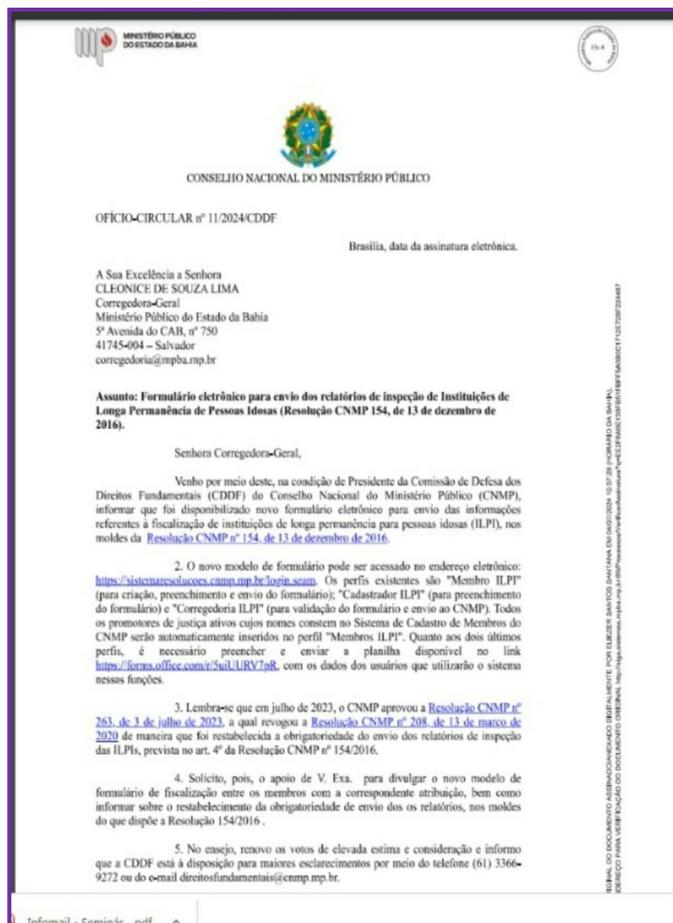
Índice

04	Atualização do formulário eletrônico para envio dos relatórios de inspeções das ILPI
05	12.07.2024_Sim ao amor: 28 casais homoafetivos dizem “sim”.
07	14.07.2024 - Pesquisa do MPBA revela desafios no envelhecimento de pessoas transgêneras
08	14.07.2024 - Inclusão e transversalidade na educação é tema de seminário no MP
09	16.07.2024 -MP e PNUD debatem criação do ODS 18 para promoção da igualdade étnico-racial
10	18.07.2024 - MP firma parceria para realizar primeira edição do projeto ‘Me chame pelo meu nome’.
11	23.07.2024 - Denunciados pelo MP por assassinato de Mãe Bernadete vão a julgamento popular
12	26.07.2024 - MP aciona Justiça para que Município de Gentio do Ouro crie Conselho Municipal da Pessoa Idosa.
13	Atividades – Participações DH
14	Cards publicizados no instagram do MPBA
15	Inspeções nas Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPI
16	Você Sabia?

NOTÍCIAS



Atualização do formulário eletrônico para envio dos relatórios de inspeções das ILPI



Ofício Circular 11/2024/CDDF - assinado por **Dr. Angels Augusto Muniz**, presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais – **Conselheiro Nacional do Ministério Público**

O Corregedor-Geral do Ministério Público da Bahia, Dr. **Paulo Marcelo de Santana Costa**, informou, através do Ofício Circular nº **09/2024-CGMP-BA**, aos Promotores(as) de Justiça com atribuição na área da defesa dos direitos da pessoa idosa, sobre a atualização do formulário eletrônico de envio dos relatórios das inspeções nas Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas(ILPI), em consonância com a Resolução 154/2016 (vide página 15). Na oportunidade foi encaminhado, em anexo, o ofício, circular de nº 11/2024-CDDF, assinado pelo presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, Dr. **Angels Augusto Muniz**, Conselheiro Nacional do Ministério Público sobre a referida



Ofício Circular nº **09/2024-CGMP-BA** - , Dr. **Paulo Marcelo de Santana Costa** - Corregedor-Geral do Ministério Público da Bahia

12.07.2024_Sim ao amor: 28 casais homoafetivos dizem “sim” em cerimônia romântica e política contra a discriminação



Dra. **Márcia Teixeira**, promotora de Justiça da 1ª PJDH_ titular da 4ª promotoria em defesa da população LGBTQIA+, realizadora do evento que contou com vários apoios e parcerias.

Aconteceu em **12 de julho_2024** – no Salão Nobre da sede do Ministério Público estadual durante a segunda edição do projeto “**Sim ao Amor**”, que realizou o casamento civil de 28 casais homoafetivos, num evento prático de exercício da cidadania. Como a história de Jundaraí Moreno e David Michel, que morando juntos há cerca de um ano, sempre pensaram em se casar e conseguiram efetivar este sonho numa cerimônia marcada pela emoção [...].



Dr. **Rogério Queiroz**, promotor de Justiça coordenador do Centro dos **Direitos Humanos** - CAODH.



Dr. **Pedro Maia** – Procurador-Geral de Justiça



Dr. **Millen Castro** – promotor de Justiça

12.07.2024 – Algumas falas sobre o Casamento Coletivo

“Esse casamento coletivo é a celebração do amor, de histórias de vidas que se entrelaçam, e da afirmação da liberdade e igualdade de direitos”. [...] “Essa celebração mostra que todos somos iguais e o amor se manifesta de diversas formas e todas são justas” (Dr. **Pedro Maia**/2024 - Procurador-Geral de Justiça do MPBA);

“Hoje, estamos aqui para celebrar o amor da forma mais pura e verdadeira. Quando pensamos no amor, pensamos em algo que transcende todas as diferenças, se fortalece nas dificuldades e brilha nos momentos mais difíceis. Celebramos esse momento tão especial para cada um de vocês e também a vitória do amor sobre o ódio, aceitação Sobre o preconceito e da coragem sobre o medo” (Dr. **Rogério Queiroz**/2024 - Promotor de Justiça, coordenador do CAODH).

“Assim como vocês, eu também encontrei o amor fora da heteronormatividade. Me emociona ver cada um de vocês, com histórias tão parecidas com a minha. Nós vivemos tempos bons, onde somos fortalecidos no nosso direito de amar e de sermos reconhecidos e respeitados para que possamos ser quem de fato nós somos”. (Dr. **Millen Castro**/2024 – Promotor de Justiça).

“Devidamente casados, eles têm garantidos direitos dos mais diversos, que vão de questões patrimoniais, direitos de família, previdenciários e de sucessões, por exemplo”, afirmou a coordenadora do Caocife, (Dra. **Aurivana Braga**/2024 - Promotora de Justiça).

“A celebração de amor é sempre algo muito bonito. Quando falamos de pessoas LGBTQIA+, o casamento representa ainda mais, representa uma convocação para todas as pessoas construírem um mundo com mais justiça e igualdade”(Dr. **Felipe Freitas**/2024 – Secretário dos Direitos Humanos);



Notícia adaptada extraída do Portal Institucional MP/BA.
[clique aqui para acessá-la](#)

14.07.2024 - Pesquisa do MPBA revela desafios no envelhecimento de pessoas transgêneras em Salvador

O Ministério Público estadual apresentou nesta sexta-feira, dia 14, na sede de Nazaré da Instituição, em Salvador, durante a reunião pública sobre o envelhecimento de pessoas transgêneras, os resultados obtidos pela pesquisa feita pelo grupo de estudos ‘MP Mais Diverso’ sobre a população LGBTIA+ nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) públicas e privadas da capital. Coletados pela Central de Assessoramento Técnico Interdisciplinar (CATI), do órgão do Centro de Apoio dos Direitos Humanos (CAODH) do MP, os dados revelam que, durante 169 inspeções feitas entre 2019 e 2023, foram identificadas, em 2023, apenas quatro pessoas LGBTIA+ abrigadas em ILPI's. Segundo a pesquisa, 15 instituições afirmaram não ter intenção de acolher indivíduos LGBTIA+ e 46 não possuem diretrizes específica para o acolhimento dessa comunidade. No total, foram 61 instituições inspecionadas.

Na abertura da reunião, a promotora de Justiça e coordenadora da 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, Márcia Teixeira, informou que o objetivo é escutar a comunidade de pessoas transgêneras e obter informações para a organização de uma audiência pública abordando o tema. “Segundo a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), a expectativa de vida de pessoas não negras é 35 anos e de 28 anos para pessoas negras. Há um tempo estamos realizando algumas reflexões sobre o envelhecimento da comunidade LGBTIA+ e a ausência de dados nos chama a atenção, isso fragiliza a orientação para elaboração de políticas públicas. Com isso, iniciamos o levantamento com a intenção de identificar as políticas públicas e instituições de longa permanência que possam acolher com dignidade pessoas transgêneras, para que elas consigam alcançar a expectativa de vida de 60+”, afirmou.





14.07.2024 - Inclusão e transversalidade na educação é tema de seminário no MP

Perspectivas e possibilidades para a **inclusão efetiva das pessoas com deficiência na educação** estão sendo discutidas hoje, dia 14, durante o seminário ‘Inclusão e Transversalidade’, realizado durante todo o dia no auditório da sede do Ministério Público estadual, no Centro Administrativo da Bahia (CAB), em Salvador. Organizado pelos **Centros de Apoio Operacional da Educação (Ceduc)** e de **Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf)**, o evento foi aberto pelo **Procurador-Geral de Justiça, Dr. Pedro Maia**, “Só se constrói um Estado olhando para a base, pensando o futuro e cuidando da educação, que é a base de toda a construção desse país”, afirmou o PGJ. Coordenador do CEDUC, o promotor de Justiça **Adriano Marques** falou que a inclusão é um sonho a ser realizado no estado da Bahia. “Essa é uma luta que nós do MP não travamos sozinhos, mas de forma transversal, ao lado de parceiros como as secretarias estadual e municipais de Educação e do Tribunal de Contas do Estado”, afirmou o promotor.

Gerente do projeto ‘Todas as Escolas são para Todos os Alunos’, a promotora de Justiça **Cíntia Guanaes** abriu o painel de educação, destacando o caráter transversal da inclusão. “Não podemos discutir a inclusão de alunos com deficiência, sem saber se estão atendidas suas necessidades de saúde, seus direitos fundamentais, ou seus direitos enquanto criança e adolescente atendidos, seja isso na rede pública ou privada”, afirmou, registrando a participação no evento dos coordenadores dos **Centros de Apoio da Saúde (CESAU)**, dos **Direitos Humanos (CAODH)**, da **Criança e do Adolescente (CAOCA)**, e do **Consumidor**; respectivamente promotores de Justiça **Rocío Matos, Rogério Queiroz, Ana Emanuela Rossi Meira e Thelma Leal**.

Notícia adaptada extraída do Portal Institucional MP/BA.
[clique aqui para acessá-la.](#)

16.07.2024 -MP e PNUD debatem criação do ODS 18 para promoção da igualdade étnico-racial

Com o tema ‘Igualdade Étnico-Racial na Agenda 2030: desafios e oportunidades na Bahia’, o Ministério Público estadual e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) da ONU promoveram um evento para discutir a criação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 18 para promoção da igualdade racial. A reunião integrou a programação do evento das Nações Unidas em Nova York -‘Fórum Político de Alto Nível’, que apresentou a experiência brasileira com a criação do ODS 18. A Instituição defende no seu planejamento estratégico a igualdade entre todas as pessoas e a reparação de todas as falhas contra as minorias, iniciativas que são urgentes e necessárias”, destacou o procurador-geral de Justiça Pedro Maia na abertura do encontro.

A iniciativa é liderada pela câmara temática da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNOODS) e pelo Ministério da Igualdade Racial. Durante a reunião que ocorreu na sede do MP, no CAB, por iniciativa do **Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos (CAODH)** e da **Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGE)**, foi transmitido diretamente de Nova York o Fórum Político de Alto Nível, que discutiu a experiência brasileira na criação do ODS 18. Entre suas metas constam eliminar a discriminação étnico-racial no trabalho; eliminar as formas de violência contra povos indígenas e afrodescendentes; garantir acesso ao Sistema de Justiça por pessoas negras e indígenas; e promover memória, verdade e justiça para a população negra e indígena.



Notícia adaptada extraída do Portal Institucional MP/BA.
[clique aqui para acessá-la.](#)

18.07.2024 - MP firma parceria para realizar primeira edição do projeto ‘Me chame pelo meu nome’

Ministério Público estadual, por meio da promotora de Justiça Marcia Teixeira, firmou ontem, 18, uma parceria com a Secretaria Municipal de Reparação (SEMUR), da Prefeitura Municipal de Salvador e a Associação dos Registradores Civis das Pessoas Naturais do Estado da Bahia (ARPEN) para realização da primeira edição do projeto 'Me chame pelo meu nome', gestado pela SEMUR. A iniciativa tem como finalidade oferecer orientação e acompanhamento às pessoas transexuais, travestis, intersexo e não-binárias, maiores de 18 anos, residentes em Salvador, por no mínimo cinco anos, para viabilizar a retificação de nome e gênero no registro de nascimento civil. O papel do MP baiano na parceria, de acordo com a promotora de Justiça Márcia Teixeira, é “ficar responsável pela preparação de todos os procedimentos administrativos que forem gerados.



Nos atendimentos desse projeto, após a inscrição que será realizada de forma online para, na seqüência, serem apresentados dos os documentos da pessoa inscrita, como carteira de certidão de nascimento, título de eleitor, comprovante de residência e certificado de reservista. “Segundo a promotora de Justiça, com esses documentos a Semur providenciará as certidões exigidas pelo provimento nº 73 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, posteriormente, encaminhados para o MP, que conjuntamente com a ARPEN, analisará toda a documentação, e os formulários para encaminhamento aos Registradores dos Cartórios de Registro Civil”.

Também participaram da reunião o coordenador do Centro Municipal de Referência LGBTQ+ Vida Bruno, Marcelo Cerqueira; a supervisora da primeira Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, Milena Ventura; a assistente social Mariana Rosado.

Notícia adaptada extraída do Portal Institucional – MP/BA.

[Clique aqui para acessá-la..](#)

23.07.2024 - Denunciados pelo MP por assassinato de Mãe Bernadete vão a julgamento popular



Três homens denunciados pelo Ministério Público estadual pelo assassinato da ialorixá e líder do ‘Quilombo Pitanga dos Palmares’, Maria Bernadete Pacífico Moreira, ‘Mãe Bernadete’, vão a julgamento popular. A determinação judicial, que acatou pedido do MP, foi expedida ontem, dia 22, pela 1ª Vara Crime de Simões Filho. Arielson da Conceição Santos, Marílio dos Santos e Sérgio Ferreira de Jesus serão julgados pelo Tribunal do Júri pelos crimes de homicídio qualificado cometido por motivo torpe, de modo cruel, sem possibilitar a defesa da vítima e para assegurar a execução. Arielson também responderá pelo crime de roubo. A Justiça determinou ainda a manutenção da prisão preventiva dos três.

Maria Bernadete Pacífico Moreira foi assassinada no dia 17 de agosto de 2023, na sede da associação quilombola, na comunidade de Pitanga dos Palmares, no município de Simões Filho, na RMS. Segundo as investigações da ‘Operação Pacific’, realizadas pela Polícia Civil com apoio do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) do MP e da 7ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, a líder religiosa foi alvejada com 25 tiros de arma de fogo em várias partes do corpo, dentro da própria casa, onde estavam três netos dela, de 12, 13 e 18 anos.

As investigações tiveram o acompanhamento do **Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos (CAODH) do MP**. O Centro também acompanha as ações do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH), do governo federal, executado na Bahia pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do estado (SJDH).

Notícia adaptada extraída do Portal Institucional MP/BA.

[clique aqui para acessá-la](#)

26.07.2024 - MP aciona Justiça para que Município de Gentio do Ouro crie Conselho Municipal da Pessoa Idosa



O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do promotor de Justiça **Marco Aurélio Nascimento**, acionou a Justiça no dia 23 de julho para obrigar o Município de Gentio do Ouro a encaminhar, em caráter de urgência, um projeto de lei à Câmara Municipal sobre a Política Municipal para Inclusão da Pessoa Idosa.

O Dia Mundial da Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa foi oficialmente reconhecido pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2011, a partir da solicitação da Rede Internacional de Prevenção ao Abuso as pessoas Idosas (INPEA). A data foi instituída com o objetivo de promover uma reflexão a respeito das condições deste grupo populacional, que tem sofrido severas violações de direitos ao longo da história, sendo colocadas em muitos momentos e de várias formas em condições de vulnerabilidade e/ou risco social.

Em caráter de urgência, um projeto de lei à Câmara Municipal sobre a Política Municipal para Inclusão da Pessoa Idosa. A iniciativa visa à criação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, baseados em uma discussão ampla do anteprojeto com a comunidade, por meio de consultas diretas e debates públicos.

Caso a Justiça acatar o pedido, o Município deverá, em até 30 dias após a indicação, nomear os representantes das entidades da sociedade civil e do Poder Público para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa e dar posse ao órgão, assegurando a estrutura necessária para seu funcionamento adequado.

A ação foi fundamentada em um procedimento administrativo que visava verificar o funcionamento dos Conselhos Municipais em Gentio do Ouro e a disponibilidade de recursos para seu adequado funcionamento. Durante as diligências, foram solicitados documentos aos presidentes de todos os conselhos, constatando-se a inexistência do Conselho Municipal da Pessoa Idosa no município. Diante da omissão do município em criar o Conselho e prestar as informações solicitadas, o MP ajuizou a ação civil pública.

Algumas atividades - Participações



18.06.2024 - Reunião do promotor de Justiça, Coordenador do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, Dr. **Rogério Queiroz**, com a equipe de servidores(as) da CATI/CAODH.



20.06.2024 – Reunião do promotor de Justiça, Coordenador do CAODH, Dr. **Rogério Queiroz**, com a Coordenadora e equipe da CGE sobre Planejamento.



27.06.2024 – Reunião do COMPERI – sala do CAODH



09.07.2024 - Reunião de alinhamento do evento **Sim ao Amor** - Casamento Coletivo com 4ª promotora de Justiça, Dra. Márcia Teixeira.



14.07.2024 – Participação de parte da equipe do CAODH no Seminário Inclusão e transversalidade na educação, para o efetivo acesso das pessoas com deficiência.



13.06.24 – CAODH/CATI, presente no lançamento do projeto Raízes da Cidadania.



Publicações – Cards publicizados no INSTAGRAM do MPBA



O Dia Mundial da Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa foi oficialmente reconhecido pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2011, a partir da solicitação da Rede Internacional de Prevenção ao Abuso as pessoas Idosas (INPEA). A data foi instituída com o objetivo de promover uma reflexão a respeito das condições deste grupo populacional, que tem sofrido severas violações de direitos ao longo da história, sendo colocadas em muitos momentos e de várias formas em condições de vulnerabilidade e/ou risco social.

Conforme as atuais diretrizes propostas pela legislação e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), sobretudo em observância à **Resolução nº 154, de 13 de dezembro de 2016**, as Promotorias de Justiça com atribuição na defesa dos direitos da pessoa idosa na capital e no interior do estado, vem promovendo ações articuladas com outros órgãos para verificar a adequação das entidades de acolhimento para o referido público, às normas previstas para seu regular funcionamento, sendo necessária também a interação não só com a sociedade civil, mas também com os poderes constituídos, instituições e organizações sociais, a fim de promover o fortalecimento dos mecanismos de controle social e de fiscalização em nível local.



Em 28 de junho – tem marco histórico na Revolta de Stonewall em junho de 1969. A Rebelião foi a contraposição da comunidade gay, a uma série de invasões da polícia de Nova York aos bares que eram frequentados por homossexuais, de forma truculenta, arbitrária e sob a égide da religião, moralidade e bons costumes.

Na década de 1960, a homossexualidade foi classificada clinicamente como um transtorno mental, e a maioria dos municípios dos Estados Unidos impunha leis discriminatórias que proibiam relacionamentos entre pessoas do mesmo sexo, assim como negavam direitos básicos a qualquer pessoa suspeita de ser homossexual. Embora alguns grupos que defendiam os direitos dos homossexuais protestassem publicamente contra esse tipo de tratamento, muitas pessoas LGBTQ+ mantinham suas vidas em segredo.

O Ministério Público da Bahia, através da Resolução 021/2020 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, criou a 1ª Promotoria de Justiça do Brasil voltada especificamente à defesa e proteção da população LGBTQ+. De maneira ampla o MPBA atua na garantia dos direitos à igualdade na constituição das famílias, direitos sucessórios, previdenciários, na defesa contra as diversas expressões sociais de violência e formas de discriminação.

Disponível em: < [14](https://www.nationalgeographicbrasil.com/cultura/2021/06/gay-lgbt-revolta-de-stonewall-movimento-atual-pelos-direitos-lgbtqia#:~:text=Na%20d%C3%A9cada%20de%201960%2C%20a,pessoa%20suspeita%20de%20ser%20homossexual.>. Acesso: 07 ago. 2024.</p></div><div data-bbox=)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 154, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais das pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência e dá outras providências.

[...]Considerando que é dever do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição da República, nos termos do seu art. 129, inciso II;

[...]Considerando o aumento da população idosa sem que haja na mesma proporção um incremento na prestação ou transparência desses serviços;

Considerando a necessidade de racionalização das atividades de inspeção, de forma a garantir sua plena efetividade, sem prejuízo das demais atividades sob a responsabilidade dos membros do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º O membro do Ministério Público em defesa dos direitos da pessoa idosa deve inspecionar pessoalmente, com periodicidade mínima anual, ressalvada a necessidade de comparecimento em período inferior, as instituições que prestem serviços de longa permanência a idosos.

[...] Art. 2º-A As fiscalizações ocorrerão preferencialmente de forma presencial. ([Incluído pela Resolução nº 263, de 3 de julho de 2023](#))

Parágrafo único. Excepcionalmente, a inspeção poderá ser remota, caso em que deverá ser justificada pelo membro. ([Incluído pela Resolução nº 263, de 3 de julho de 2023](#)).



Notícia adaptada extraída do Portal Institucional MP/BA. [clique aqui para acessá-la.](#)



A proporção de pessoas com deficiência, com 25 anos ou mais, que concluem a educação básica (ensinos fundamental e médio) é de 25,6%, ou uma em quatro. A conclusão é do estudo especial sobre deficiência da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), realizado no terceiro trimestre de 2022, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2023-07/apenas-uma-em-quatro-pessoas-com-deficiencia-conclui-ensino-basico>>, acesso em 08/2024.

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Câmara dos Deputados aprovou proposta que prevê medidas judiciais contra filhos ou responsáveis por idosos que atuam para isolá-los do convívio com amigos ou outros familiares. O texto define esse tipo de conduta como alienação parental inversa;

Em decisão histórica do Supremo Tribunal Federal trouxe uma importante mudança para os casamentos e uniões estáveis envolvendo pessoas com mais de 70 anos. Por unanimidade, o Plenário do STF definiu que o regime obrigatório de separação de bens, previsto no Código Civil, pode ser alterado pela vontade das partes, respeitando a autonomia e a autodeterminação das pessoas idosas. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2024-fev-06/stf-decide-que-separacao-de-bens-em-casamentos-acima-de-70-nao-e-obrigatoria/#:~:text=Casais%20com%20mais%20de%2070,agora%20C3%A9%20apenas%20uma%20op%C3%A7%C3%A3o.>>, acesso em 08/2024.

O Brasil tem hoje 227 mil pessoas em situação de rua, um aumento de 935% em 10 anos. Os números frios não mostram as famílias, as crianças, mulheres sozinhas, idosos que não têm um teto, nem sequer um lugar onde guardar seus poucos pertences. 90% delas sabem ler e escrever e 68% já tiveram emprego com carteira assinada. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/tv/1033592-aumento-da-populacao-em-situacao-de-rua-24-01-2024/#:~:text=O%20Brasil%20tem%20hoje%20227,onde%20guardar%20seus%20poucos%20pertences.>>, acesso em 08/2024.

Crimes de homicídio que envolvam discriminação contra população serão considerados como homicídio qualificado e classificados como crime hediondo, de acordo com um projeto de lei aprovado pela Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial da Câmara dos Deputados;

O Projeto de Lei 7292/17 propõe uma mudança no Código Penal e estabelece uma pena maior, com reclusão que pode ir de 12 a 30 anos. Agora a proposta será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ); e pelo Plenário da Câmara. Depois disso, será analisada também no Senado. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/pena-maior-para-homicidio-que-envolva-discriminacao-contr-lgbt-e-aprovada-em-comissao-da-camara/>>, acesso em 08/2024 .

Foi aprovado o Projeto de Lei 1841/24, do deputado Jonas Donizette (PSB-SP). O texto traz como exemplos de alienação parental inversa: realizar campanha de desqualificação da conduta de filhos ou membros da família; dificultar contato de pessoa idosa com os filhos, familiares ou amigos; · omitir deliberadamente a filho ou familiar informações pessoais relevantes sobre a pessoa idosa, inclusive médicas e alterações de endereço; · apresentar falsa denúncia contra filho ou familiares para obstar ou dificultar a convivência deles com a pessoa idosa; e mudar o domicílio para local distante, sem justificativa. Fonte: Agência Câmara de Notícias.

Em 2018, foram registradas 615 denúncias de intolerância religiosa no Brasil. O número saltou para 1.418 em 2023, um aumento de 140,3%. Já o número de violações passou, no mesmo período, de 624 para 2.124, um salto de 240,3%. Entre 2022 e 2023, o aumento das denúncias foi de 64,5% e, o de violações, de 80,7%. Disponível em: <<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2024/01/21/brasil-tem-aumento-de-denuncias-de-intolerancia-religiosa-veja-avancos-e-desafios-no-combate-ao-crime.ghtml>>, acesso em 08/2024.



EXPEDIENTE

Procurador-Geral de Justiça

Pedro Maia

Coordenador do CAODH

Rogério Luis Gomes de Queiroz

Unidade de Estudos e Projetos do CAODH

Foto página final: Cynthia Amaral



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

